

## AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4869/18	Luis de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Heitor Carvalho de Moura Silva	05/07/2018
5040/18	Epaminondas dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Elizabeth Eloh Oliveira dos Santos	22/06/2018